



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 053/2008 - de 24 de março 2008.

Dispõe sobre **unificação e desmembramento** de parte do lote nº 15 (quinze) e parte do lote nº 16 (dezesseis), da quadra nº 54 (cinquenta e quatro), do Loteamento Sede, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** de parte do lote nº 15 (quinze) e parte do lote nº 16 (dezesseis), da quadra nº 54 (cinquenta e quatro), Loteamento Sede, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **ALBINO DESENGRINI**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 407/2008, de 24 de março de 2008. ART nº 3049063235.

Art. 2º - **Desmembra** parte do lote 15 (quinze), da matrícula nº 6.712, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados) e **unifica** com parte do lote nº 16 (dezesseis), com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), da matrícula nº 2.438, constituindo **parte do lote nº 15 e parte do lote nº 16** (parte do lote quinze e parte do lote dezesseis), da quadra nº 54 (cinquenta e quatro), com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), do Loteamento Sede, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com parte do lote nº 16, com distância de **25,00** m e azimute de **141º15'49"**.

SUDESTE: Confrontando com a Rua Arthur Bernardes, com distância de **16,00** m e azimute de **231º15'49"**.

SUDOESTE: Confrontando com parte do lote nº 15, com distância de **25,00** m e azimute de **231º15'49"**.

NOROESTE: Confrontando com parte dos lotes nºs 15 e 16, com distância de **16,00** m e azimute de **51º15'49"**.

Art. 3º - Fica **remanescente parte do lote nº 15** (quinze), da quadra nº 54 (cinquenta e quatro), com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), do Loteamento Sede, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com parte dos lotes nºs 15 e 16, com distância de **25,00** e azimute de **141º15'49"**.

SUDESTE: Confrontando com a Rua Arthur Bernardes, com distância de **16,00** m e azimute de **231º15'49"**.

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 232 de 22/03/08 pg n.º 14



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SUDOESTE: Confrontando com o lote nº 14, com distância de 25,00 m e azimute de 231°15'49".

NOROESTE: Confrontando com parte dos lotes nºs 15 e 16, com distância de 16,00 m e azimute de 51°15'49".

Art. 4º - Fica **remanescente parte do lote nº 16** (dezesseis), da quadra nº 54 (cinquenta e quatro), com área de **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), do Loteamento Sede, Bairro São Sebastião, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com a Rua D. Pedro II, com distância de 25,00 m e azimute de 141°15'49".


SUDESTE: Confrontando com a Rua Arthur Bernardes, com distância de 16,00 m e azimute de 231°15'49".

SUDOESTE: Confrontando com parte dos lotes nºs 15 e 16, com distância de 25,00 m e azimute de 231°15'49".

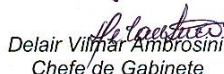
NOROESTE: Confrontando com parte dos lotes nºs 15 e 16, com distância de 16,00 m e azimute de 51°15'49".

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 24 de março de 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 24 de março de 2008.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 232 de 28/03/08 pg.n.º 14